

Nº

289

(1830)

Prot. n. 12- Reg. fls. 303

B. P. 15 m. 6-1915 ✓

# Secretaria da Agricultura

Directoria de Terras, Colonização e Immigração



DIRECTORIA G.

EXPEDIENTE

JUL

L

15  
40

Anno: 1924

Vô. 1.

Viajada - 12-1924

2575

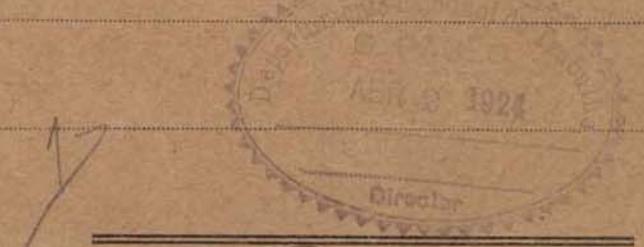
27 de Março de 1924.

Aviso N.º

" S Ã O P A U L O "

Interessado MANOEL MARQUES de JESUS.

Assunto Pede a restituição da passagem pelo o seu transporte e  
sua família do porto de Funchal à Santos.



Manoel Marques

Ao Exmo. Sr. Dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Comercio e Obras Publicas do Estado de  
São Paulo.



À DIRECTORIA DE TERRAS,  
COLONIZAÇÃO E IMMIGRAÇÃO  
MAR 28 1924  
OFICIAL MAIOR



M Manoel Marques de Jesus, imigrante, chegado ao porto de Santos no dia 22 de Dezembro de 1923, pelo vapor "Curvello", procedente do porto de Funchal, achando-se localizado, com sua familia (composta de sua mulher Maria da Encarnação, de 40 annos, seus filhos, Maria da Encarnação, de 20, Manoel, de 18, Augusta da Encarnação, de 16, Anna da Encarnação, de 13, João, de 11, Carolina, de 5, José, de 3 e Piedade, de 7 meses) na Fazenda Santo Anastacio do Snr. João Martins, no Municipio de Presidente Prudente, conforme prova os documentos juntos, e tendo pago sua passagem daquelle porto ao de Santos, vem, respeitosamente, pelo presente, requerer digne-se V. Excia. de acordo com a lei, autorizar a restituição ao suplicante, da importancia de Escudos 7.505\$00, despendido com o seu transporte, conforme o recibo junto ao presente. Junta a este : 7 passaportes, 1 talão do bilhete nº 2275, 1 declaração do Lloyd Brasileiro, 1 attestado do Juiz de Paz, 1 attestado do Fazendeiro, 1 translado de procuração e 1 trasslado de substabelecimento de procuração na pessoa de Julio Ottolini Balbani, residente nesta Capital á rua Washington Luis nº 52 sobrado.

aut. 289-12-Rec A-303



EXPEDIENTE

REGISTADO

Prot. N. C. 6-329

11

Testado.

O imha assignado foão Martins  
atesta para os devidos fins e effeitos  
da lei, que o Sr. Manoel Marques de  
Jesus, acha se localizado com sua  
família, em minha propriedade agrícola.  
la, situada na Fazenda Sant'Ana  
onde habita há mais de dois meses como  
colono. O referido é verdade  
Presidente Audentio Quatilo (4 de Março de 1924)  
foão de foão Martins que declara não  
saber escrever. Jurifício da justiça

Test. Alexandre Fernandes  
" Raphael Alonso de Campo

P. Fazenda 4/3/24.



Reconheço verdadeira as firmas  
superior: e dou fé.

Presidente P. Fazenda 4 de Março de 1924

Em testim. R.P.S. da verdade.

O 2º e assinado, perigo Justiça Pinto Soares

12

Juiz de Paz de Presidente Prudente em  
4 de Maio de 1924.

Atesto que o Sr. Menor Marques  
de Jesus acha-se localizado com seus  
familia na propriedade agricola do senhor  
João Martins, encravada na fazenda  
Sant' Anastacio, sítio distrito, Municipio  
e Comarca, onde reside há mais de dois meses  
trabalhando como colono.

O Segundo Juiz de Paz em exercício  
Antônio Coimbra Faria



Reconheço verdadeira a firma  
Supra; e dou fé.

Presidente Prudente, 4 de Maio de 1924

Em testem. P. J. S. da verdade.

C. T. Tabellão, subscritor Ponto Sobre

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL



Estado de S. Paulo

Cidade de PRESIDENTE PRUDENTE

2.º TABELLÃO

Eliseu Prestes Cesar

Manoel Marques de Jesus, s/  
muita, seu filho menor, na  
fazenda abusado

SAIBAM QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO  
bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e vinte e quatro, aos vinte e nove dias do mes de Janeiro

, nesta cidade de Presidente Prudente, do Estado de S. Paulo, em meu cartorio e perante mim apudante compareceu

cozido outo quanto Manoel Marques de  
Jesus e sua filha 10ª Maria Encarnação  
de Jesus, sigo Encarnação nascidos, lavado-  
os, donos de cílios intacta cornucia, por  
eu e como testemunho de seus filhos  
menores puberes virgineos, Maria  
da Encarnação Filha 20 annos; Manoel  
Marques de Jesus 18 annos; Augusta da Eucar-  
nacão 16 annos; Anna da Encarnação 13  
annos; João 11 annos; Carolina 5 annos;  
José 3 annos, Piedade 7 meses?

reconhecido pelo proprio de mim e das testemunhas abaixo  
assignadas, do que dou fé; perante as quaes por elles foi dito que, por este publico  
instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador ao cidadão  
Benedicto Joao Marques de Jesus, proprie-  
tário casado domiciliado nista cidade,  
ao qual concedeu poderes amplos, gerais  
e ilimitados para o fin de, na Capital  
do Estado ou onde com esta se apresentar  
recber em nome delles autorizantes em qual-  
quer repartição publica fedele e estatal  
sem ajuda ou de direito trever, amparo-  
tação das passagens que dispenderam  
inclusive impostos, cellos etc, de £. 500.000.  
(este quanto quebrado eximido de reis) com a verba de Funchal (República Portuguesa)  
ao Porto de Santo, como emigrantes ex-

expontaneos e subscritos suaquelle Repub.  
llica pelo vapor Brasileiro Curvelo no dia 3 de  
Dezembro de 1923, sendo que a menor Driedade  
de Humores veiu com passagem livre; podendo  
para tal fim o dito proprietario receber importunio  
referida de 7.505.000, sendo 6.665.000 de  
passageiros e 840.000 proveniente de imposto  
sellos etc, syde direito tiverem passar o compre-  
tente recibo ou dar quitacao, requereu qualqua  
medida contra qualquer autoridade do  
paiz ou repartidas, e em summa praticar  
tudo quanto inciosario for ao fidel desem-  
puho do presente mandado por seu so  
lauido substabeleceu esta leue que cou-  
aier.

Ao qua disse elle outorgante confer os poderes que as leis lhe concedem para em seu nome como se presente fosse, requerer, allegar e defender seus direitos em qualquer juizo ou tribunal podendo propôr a quem direito tiver, as acções competentes, civeis, crimes ou commerciaes, proseguir em seus termos até sentenças e suas execuções, assignar os respectivos articulados, offerecer em juizo o que for necessário nos incidentes que aparecerem, interpôr recursos de appellações ou agravos, prestar em sua alma qualquer licito juramento; requerer inventario, partilhas, embargos, arrestos, sequestros e cartas precatorias, fazer justificações, inquirir e reinquirir testemunhas, habilitações, levavações, composições, reconvenções, confissões, desistencias, transações, arbitrações, arrecadações, protestos e contra-protestos, podendo aceitar ou impugnar dvidas, outorgar, aceitar e assignar escripturas de vendas, compras, cessão, penhor, hypothecas, sobre hypothecas, de dação in-solutum e outras quaesquer; fazendo registrar taes titulos onde convier, assignar para isso os respectivos extractos; assim como lhe concede poderes para transigir em juizo ou fóra delle, dar quitação do que receber, substabelecer esta, se convier, e os substabelecidos em outros, e releval-os do encargo de satisfação que o Direito outorga. E de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que sendo-lhe lido e achado conforme ~~aceitaram e assinaram~~ com os testemu-  
~~nhos abertos assinalando a rogo dos outorgan-~~  
~~tes e de seu filhos ferrenhos pabens, por telem~~  
~~Todo o que declarado ser truealphaleto~~  
~~o Sr. Bergilio Baptista Cepelos meu conheit~~  
~~do que sou fe. Eu Justino Pinto Docas,~~  
~~advogado escrivão. Eu Elmo Pinto Cesar,~~  
~~o Tabellião que assinou. (aa) Vigilio Baptista~~  
~~Cepelos José de Souza Portugal e Colmeias~~  
~~Baptista Gomes, devidamente sellada.~~  
~~Data nro. 100. Eu Elmo Pinto~~  
~~Pinto assag. sr. Tabellão, que~~  
~~a comprovi, que esse é o~~  
~~que assinou esse protocolo e nro.~~  
~~este testem (apc) da vereade~~  
~~Elmo Pinto assag.~~



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL  
 ESTADO DE S. PAULO COMARCA DA CAPITAL  
 Júri de Pompéia do Carmo  
JULIO CEZAR DE CERQUEIRA LEITE - 13.<sup>º</sup> Tabellião



SAIBAM quantos este publico instrumento de substabelecimento de poder e procuração bastante virem que, no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e vinte e quatro, aos vinte e oito dias do mes de Janeiro, nesta cidade de S. Paulo, em meu cartorio, perante mim, tabellão, compareceu como outorgante Bernardo da Soares Marcondes, proprietário, domiciliado nesta Capital,

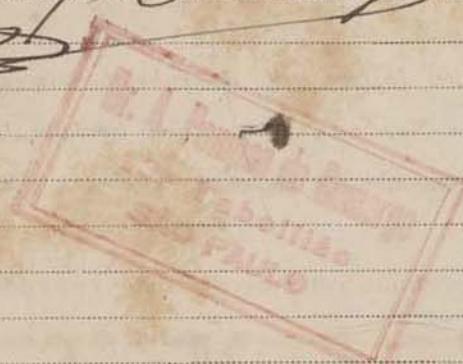
reconhecido pelo proprio de                    e das testemunhas adiante assignadas, em presença das quaes por elle outorgante foi dito que por este instrumento substabelecia, como de facto substabelecido tinha, na pessoa de Julio Gazzola Balbiani, residente nesta Capital,

todos os poderes que por Manuel Marques de Jesus, sua mulher e filhas, lhe foram outorgados por procuração dada a Manoel Gazzola Balbiani, Tabellão de Presidente da Provedoria, as folhas 187 do Livro numero um, dia 9 de Janeiro do corrente

De como assim disse, dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitou e assigna com as testemunhas Paulo Silviano D'Amico, 8º Perito, reconhecidas de mim Tabellão, do seu dono, João Baptista da Mattos, que é habilitado a

asesoramiento, don Antonio Pompi o de Barranquilla,  
go, 13º Tabellón, a sueldo anual - Bernardo  
de Soares Marancos - Paulina Vital  
Antonio S. Peris (bajo cargo resarcimiento  
federal de valor de \$ 24,000,000.  
Derecho a indemnización) Traslada  
ma misma dada en la  
Policía de Bogotá, 13 - Diciembre, 1900  
y se le ordena que en su  
expediente se le nombre  
Sicop Canap

*SICOP*



15

Ao Departamento Estadual do Trabalho para que se digne mandar  
informar.

Directoria de Terras, 29 - 3 - 1924.

*E. Godo*

Director Interino.

16

N. 173

MANOEL MARQUES DE JESUS, portuguaz, agricultor, com 42 annos de edade, sua mulher Maria da Encarnação, com 39, e seus filhos Maria, com 19, Manoel, com 18, Augusta, com 15, Anna, com 12, João, com 10, Carolina, com 5, João, com 2, e Maria, com 5 mezes, - procedentes do porto de Funchal, pelo vapor "Curvello", entraram na Hospelaria deste Departamento em 24 de Dezembro de 1923, e seguiram para a fazenda do Sr. João Martins, na estação de Presidente Prudente, contractados de acordo com a procura n. 246.

A localização da mencionada familia está em ordem. - São exhibidos dois documentos comprobatorios das despesas com as passagens, na importancia de Escudos 7.505 (sete mil quinhentos e cinco escudos).

DEPARTAMENTO ESTADUAL DO TRABALHO, S. Paulo, 27 de Junho de 1925.

Marcello Piza

DIRECTOR.

fls

Assento a 27/6/25  
Ass. O. Lira  
P

17

Manoel Marques de Jesus, pede restituição da quantia que arpendeu com o seu transporte e o de sua família do porto de Frenchal aos de Santos.

O requerente, como prova para os atestados de fls. 11 e 12, está localizado na agenda do Sr. João Matheus, na estação de Presidente Prudente.

Estando a família bem constituída, parece-me que se poderia restituír a importância de R\$ 6.665,00 de acordo com os documentos constantes de fls. 9 e 10, deixando-se de efectuar o pagamento das quantias de R\$ 430,00 e R\$ 840,00; a primeira por tratar-se de despesas de embarque do seu filho Antônio, que as que parece, não viajou; e a segunda, por ser proveniente de impostos, sellos, etc. que já tem sido resolvidos não se fazer restituição. Juiz superior re-solveria como fará mais aceitado.

Directório de Terro, 4º andar de 1921.

Quintal Party  
S. Official.

Lee acordos.

L. Costa  
Sindicato  
6.7.25.



18

5302

De acordo pelo deferimento, isto é, pela restituição das passagens, nos termos da informação da Directoria de Terras.

7-7-1925

Pelo DIRECTOR GERAL

Requisita-se a restituição.  
9-12-1925

Gabril R. da Serra

A' Directoria de Contabilidade



29

Documentos regulares.

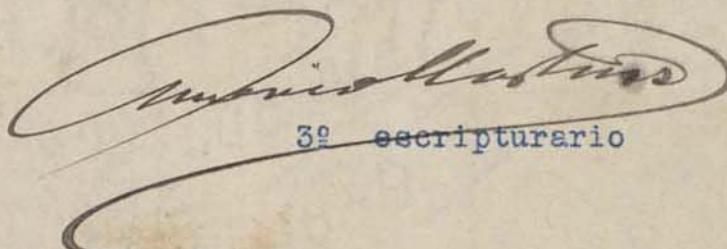
Trata-se de mandar RESTITUIR ao immigrante Manuel Marques de Jesus a quantia de Esc.6.665\$00, pelas despesas feitas com sua passagem e de sua familia do porto de Funchal ao de Santos, correndo a despesa pela verba do § 4º art.6º do Orçamento vigente.

Estado da verba:

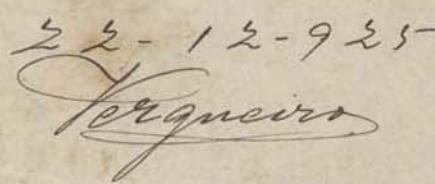
Verba votada . . . . .	7.000:000\$000
Credito supplementar abertopelo Dec. nº 3934, de 24-10-1925 . . . . .	<u>5.000:000\$000</u>
S o m m a . . . . .	12.000:000\$000
Despesas escripturadas até o dia 18. do corrente mez . . . . .	<u>9.240:460\$305</u>
Sal do existente . . .	2.759:539\$695

---

Directoria de Contabilidade, 22-12-1925

  
3º escripturario

Requisite - se. Vide despatch  
de ph. 18.

22-12-925  




19

Ficha para expediente e,  
a seguir, ao hr. Americo Martins,  
para citar o estado da verba,  
examinando-se os papeis.

21-12-925  
Nicolau Ferreira da Cunha  
Servindo de Director.